

ATA Nº 101/DELI/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 – 3ª PUBLICAÇÃO

OBJETO: Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme Françaia e Jeferson Santiago de Alencar.

DA REUNIÃO:

Data: 3 de maio de 2023.

OBJETIVO: Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **CONSTRUTORA TANABI LTDA.**, protocolada sob o nº **20.248.830-7**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHA P da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

MUNICÍPIO	N.º TOTAL DE UNIDADES DO EMPREEND.	N.º DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR.	FASE DO EMPREENDIMENTO
CORBÉLIA – PR (Morada das Flores)	156 casas	156 casas	Em contratação junto a Caixa

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Registra-se que após análise prévia realizada pela Divisão de Implementação de Programas, Memorando nº 103/DVIP-DEPG - mov. 18, bem como pelo Departamento de Licitação, mov. 26, foram verificadas as inconsistências abaixo relacionadas:

1. Na Manifestação de Interesse apresentada consta quadro discriminativo das unidades habitacionais, o qual foi suprimido na 3ª Publicação, conforme modelo constante no Anexo II do edital. Solicitamos a correção da Manifestação de Interesse com a supressão do quadro no documento.
2. Não consta a Declaração expedida pela CAIXA, informando a aprovação na análise de risco / crédito, para cumprimento do item 9.1. letra “a” do edital;
3. Não consta a Declaração expedida pela CAIXA, informando a conclusão da análise de engenharia do empreendimento, para cumprimento do item 9.1. letra “a” do edital;
4. Não consta o projeto completo de implantação das unidades habitacionais, aprovado junto a Prefeitura Municipal local do empreendimento. Logo, houve descumprimento do item 9.1. letra “c” do edital; e
5. Para cumprimento do item 9.1. letra “c”, subitem i do edital, solicitamos apresentação de documento complementar, em formato de imagem, com mapa de localização e/ou coordenadas, extraído de serviço de pesquisa e visualização de mapas e imagens de satélite da internet (Exemplo: Google Maps), indicando o empreendimento

ATA Nº 101/DELI/2023

Na sequência, o DELI promoveu a diligência, mov. 27, cujo prazo finalizava em 17/04/2023. Em 14/04/2023 a empresa solicitou dilação de prazo, a qual foi atendida, estendendo o prazo para 02/05/2023. Nesta data o DELI reiterou a finalização iminente do prazo. A empresa solicitou nova dilação de prazo, momento no qual o DELI informou da impossibilidade de prorrogação do prazo (mov. 30), considerando o disposto no item 11.4 do edital, confira-se:

*“11.4. A **COHAPAR** poderá solicitar ajustes e complementação da documentação, devendo a **EMPRESA** atender a solicitação em até 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, a critério da **COHAPAR**. No caso de não atendimento da solicitação, a **EMPRESA** será inabilitada e formalmente comunicada da impossibilidade de continuidade do processo.”*

Assim sendo, não houve manifestação por parte da empresa, mesmo após reiteração do pedido e dilação de prazo estabelecidas em edital, restando prejudicada a análise dos documentos.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **INABILITAÇÃO** da **CONSTRUTORA TANABI LTDA.** haja vista descumprimento dos itens 9.1. letra “a” e “c” e item 7.1 do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **03/05/2023** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **10/05/2023**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente
Elizabeth Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente
Harisson Guilherme França
Membro

Assinado eletronicamente
Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente
Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Assinado eletronicamente
Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro

Assinado eletronicamente
Bruno Costa Schroeder
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn101.2023TANABICORBELIA156UH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio (XXX.159.009-XX)** em 03/05/2023 09:31 Local: COHAPAR/DELI, **Bruno Costa Schroeder (XXX.290.698-XX)** em 03/05/2023 10:02 Local: COHAPAR/DEPG, **Jeferson Santiago de Alencar (XXX.052.239-XX)** em 03/05/2023 10:04 Local: COHAPAR/DVIP.

Assinatura Simples realizada por: **Harisson Guilherme Francoia (XXX.422.719-XX)** em 03/05/2023 09:40 Local: COHAPAR/DELI, **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 03/05/2023 09:44 Local: COHAPAR/DELI, **Elizabeth Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 03/05/2023 09:49 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **20.248.830-7** por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em: 03/05/2023 09:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3406113edb71205101605500210e3c56.